

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PPEDU 013 /2022:**

### **SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA OFERTA DE DISCIPLINAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPEDU-UEL**

**Considerando a RESOLUÇÃO CEPE Nº 059/2020, no que se refere ao Art. 31; compete aos docentes permanentes do PPEDu:**

- I. Participar na condição de coordenador de projeto de pesquisa vinculado à sua linha / núcleo de estudo, aprovado pela PROPPG/UEL ou por agência de fomento estadual, nacional ou internacional;
- II. Coordenar ou participar de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;
- III. Participar de editais de financiamento de órgãos de fomento;
- IV. Participar dos editais de Iniciação Científica (IC) da UEL;
- V. Apresentar produção científica em conformidade com os requisitos expressos em resolução vigente;
- VI. Ministrando disciplina de acordo com sua linha de pesquisa/núcleo temático;
- VII. Participar das disciplinas e atividades coletivas do PPEDu;
- VIII. Cada orientador poderá ter, no máximo, 08 orientandos simultaneamente. Os critérios para abertura de vagas, bem como o número máximo de vagas por professor, serão definidos anualmente pelo Colegiado do PPEDu, em resolução específica, com base na análise da produção docente, das condições infra estruturais e financeiras do PPEDu, respeitadas do órgão federal de avaliação;
- IX. Finalizar as orientações, no Mestrado, com a defesa da dissertação, em prazo médio de 24 (vinte e quatro) meses e, no Doutorado, com a defesa de tese, em prazo médio de 48 (quarenta e oito) meses;
- X. Participar, sempre que convocado, das reuniões do Colegiado do PPEDu;
- XI. Orientar no quadriênio, no mínimo, um estudante de IC, com publicação em Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) ou em outro evento;
- XII. Elaborar, juntamente com o discente, o plano de estudos do orientando (lista de disciplinas a cursar e outras atividades a desenvolver, incluindo participação nas atividades do programa, tais como eventos, seminários etc), endossar o formulário de matrícula semestral e emitir parecer ao relatório semestral do pós-graduando;
- XIII. Orientar o desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese;
- XIV. Acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente o desempenho do/a aluno/a nas atividades programadas;

XV. Buscar vínculo de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) na Universidade.

**Considerando o parecer dos avaliadores referente à avaliação quadrienal (2017 -2020):** “No que se refere à atualização do programa em termos científicos e acadêmicos, em especial no que tange à articulação entre área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e disciplinas com as exigências das condições da contemporaneidade e dos avanços acadêmicos mais recentes, bem como à atualidade nas ementas e bibliografias das disciplinas ofertadas (indicador 1.1.4), o Programa foi avaliado como BOM, pois apenas a maioria das ementas e disciplinas estão atualizadas. A bibliografia das disciplinas ofertadas são de autores relevantes e significativos no cenário educacional nacional e internacional, contudo não há em todas as disciplinas a preocupação com atualidade das referências para a última década. A coleta de informações de 2020 registra 65 disciplinas, número não muito diferente do registrado entre (2017 e 2019). Observa-se ligação entre as disciplinas ofertadas e as respectivas linhas de pesquisa”.

**A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação indica os seguintes procedimentos a serem adotados acerca da oferta de disciplinas:**

- Todos(as) os(as) docentes deverão ministrar disciplinas no PPEdu com regularidade. Recomenda-se que as ementas das disciplinas optativas estejam atualizadas e bem elaboradas;
- As disciplinas oferecidas devem ter coerência com as Linhas e núcleos de pesquisa, fornecendo dessa maneira, conteúdos indispensáveis para configurar o campo de conhecimento no qual devem ser formados os estudantes;
- As disciplinas oferecidas pelo Programa serão sempre de responsabilidade de um(a) docente orientador(a) credenciado, a quem compete seu planejamento, implementação e avaliação, bem como o fechamento da pauta;
- Recomenda a oferta de disciplinas em língua estrangeira, bem como em parceria com professores(as) estrangeiros(as);

- Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito ao mínimo de 15 horas. O número máximo de créditos por disciplina não poderá exceder a 60 horas;
- As disciplinas necessitam ser apreciadas em linha e encaminhadas ao COMPPEDu para aprovação. A proposta de disciplina deve ser preenchida conforme o modelo formulário em anexo e disponível em: <https://www.ppedu.uel.br/pt/mais/formularios>
- O(a) docente necessita atualizar as referências bibliográficas das disciplinas ofertadas, de acordo com a realidade acadêmica e social da última década, tendo como indicação autores brasileiros e estrangeiros, textos em idioma Português, Inglês, Espanhol, Francês, outros. Nas referências, indicar artigos também. Quando indicar livros, listar nas referências a última edição publicada.
- No final do ano letivo, em data a ser indicada pela coordenação, cada linha de pesquisa deverá planejar a oferta de disciplinas para o ano subseqüente, indicando quais disciplinas serão no primeiro semestre e quais serão no segundo semestre letivo, não deixando de constar disciplinas obrigatórias e optativas. A quadro de ofertas por linha deverá ser apresentado pela Liderança de Linha em reunião da COMPPEDu.

Londrina, XX novembro de 2022.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação da UEL

ANEXO – Modelo de Formulário para ofertar disciplina.

Disponível em: <https://www.ppedu.uel.br/pt/mais/formularios>



Universidade Estadual de Londrina  
Centro de Educação, Comunicação e Artes  
Departamento de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação



+	
Disciplina	
Código	
Carga Horária	
Docente(s) Responsável(is)	
Dia da semana/horário	
Previsão de início/Término	
□	

EMENTA
OBJETIVOS
CONTEÚDOS
PROCEDIMENTOS
AVALIAÇÃO
BIBLIOGRAFIA